

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 021/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Antonio Minervino Alves. (Sr. Totonho)
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município do Surubim, em 13 de Abril de

2009.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO

EM 13 1 04 1 09

Preseitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro: Surubim - PE. CEP: 55.750-000 C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: preseituradesurubim@bol.com.br Fonc/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Motricula: 6705